



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 284 DE 06 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 285 DE 07 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO NO DIA 08 DE JUNHO E TRANSFERÊNCIA DOS EFEITOS DO FERIADO DE 13 DE JUNHO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 287 DE 07 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE 014

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 014-2023

ATAS

- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA
- ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO PARA ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 284 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
Total por Ação:	42.000,00

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	64.000,00

Total Suplementado:	134.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.051 - APOIO A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

1003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR DA CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE

2.056 - GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	44.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00
Total Anulado:	134.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 285 de 07 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a instituição de feriado no dia 08 de junho e transferência dos efeitos do feriado de 13 de junho para o dia 19 de junho de 2023, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi não é feriado nacional, mas considerado como ponto facultativo nacional;

CONSIDERANDO que a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), entende o dia de Corpus Christi como um feriado bancário, não havendo expediente no mencionado dia;

CONSIDERANDO que os festejos da vaquejada acontecerão entre os dias 15 a 18 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o feriado de emancipação política, 13 de junho, cairá em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado feriado, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) e ponto facultativo na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Ficam, em caráter excepcional, transferidos todos os efeitos do feriado municipal do dia 13 de junho (terça-feira) para o dia 19 de junho (segunda-feira), do ano em curso, passando este a ser feriado (19/06/2023).





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

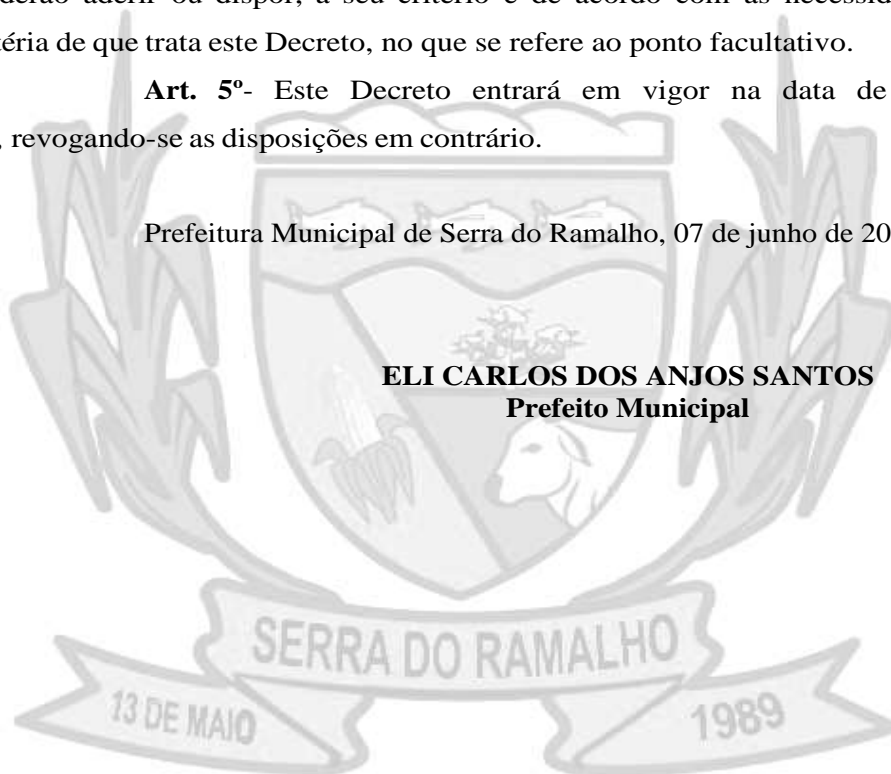
Art. 3º- Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

Art. 4º- Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 07 de junho de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 287 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
Total Suplementado:	350.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
Total Anulado:	350.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Processo Adm. nº 054/2023 - **Objeto:** – Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Serralheria o município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **ABDIEL DE SANTANA COSTA – CNPJ nº 41.669.164/0001-93** – Lote I: Valor R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), **REINALDO DOMINGOS FAGUNDES – CNPJ nº 18.398.006/0001-24** – Lote II: Valor R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), **RICARDO DA SILVA DE JESUS – CNPJ nº 40.900.471/0001-70** – Lote III: Valor R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) e **SR CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI – CNPJ nº 17.157.994/0001-57** – Lote IV: Valor R\$ 321.814,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e quatorze reais). Serra do Ramalho - Bahia, 15 de Maio de 2023. CPL – Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, cujo objeto diz respeito à Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Serralheria o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor das empresas: **ABDIEL DE SANTANA COSTA – CNPJ nº 41.669.164/0001-93**, **REINALDO DOMINGOS FAGUNDES – CNPJ nº 18.398.006/0001-24**, **RICARDO DA SILVA DE JESUS – CNPJ nº 40.900.471/0001-70** e **SR CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI – CNPJ nº 17.157.994/0001-57**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 15 de Maio de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **ABDIEL DE SANTANA COSTA – CNPJ nº 41.669.164/0001-93, REINALDO DOMINGOS FAGUNDES – CNPJ nº 18.398.006/0001-24, RICARDO DA SILVA DE JESUS – CNPJ nº 40.900.471/0001-70 e SR CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI – CNPJ nº 17.157.994/0001-57**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 15 de Maio de 2023.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controldoriageralpmsr@gmail.com

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três) a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023. Esta audiência visou demonstrar o desempenho da execução orçamentaria e financeira do 1º quadrimestre de 2023, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Município. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foi transmitida ao vivo pelas redes sociais, sendo possível qualquer cidadão ter acesso a apresentação da mesma, bem como baixar os slides com os dados da audiência site oficial do Município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/>. Foi dada ampla divulgação a audiência eletrônica, sendo devidamente publicada em diário oficial do Município o Edital de Convocação, disponibilizado comunicado no site oficial.

Inicialmente a apresentação demonstra a importância pela realização da audiência, salientando o cumprimento do disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal. Prosseguindo faz explanação por meio de slide das seguintes tabelas, a saber:

1.Resultado Orçamentário: Receita Total Prevista R\$ 149.345.035,00, Receita Total Realizada 49.766.188,52 (dentro do previsto); Despesa Total Fixada R\$ 149.345.035,00, Despesa Total Liquidada R\$ 43.012.944,60 - Resultado Orçamentário positivo com superávit de R\$ 6.753.243,92;

2.Resultado Primário: Total das Receitas Fiscais Previstas R\$ 145.978.749,53 e Realizadas (arrecadação) R\$ 47.318.502,15, Total Despesas Fiscais Atualizadas R\$ 128.120.904,78 e Total Despesas Realizadas R\$ 29.349.915,44, Resultado Primário Realizado R\$ 17.968.586,71, Meta do Resultado Primário LDO p/ 2023 R\$ -2.465.003,05;

3.Resultado Nominal: Dívida Fiscal Líquida em 31/12/22 R\$ 10.428.849,12 Resultado Nominal 1º Quadrimestre de 2023 R\$ 10.820.160,18, Meta do Resultado Nominal para LDO 2023 R\$ -1.671.122,92;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

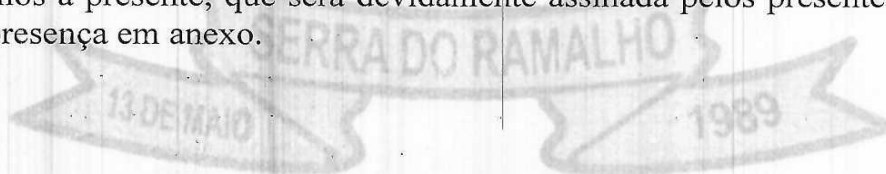
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controldoriageralpmsr@gmail.com

4. Dívida Consolidada: Dívida Consolidada saldo exercício anterior R\$ 48.712.574,85 e saldo no 1º quadrimestre de 2023 R\$ 48.499.599,08, ou seja, diminuição da dívida consolidada líquida;

5. Índices Constitucionais: Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do limite correspondeu a **53,07%**, cumprindo-se o limite estabelecido no Art. 20 Incisos I, II e III da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltou o palestrante que o município ainda não está cumprindo o percentual da **Aplicação dos 25% em Educação**, enfatizando que o município tem até o final do exercício para atingir esse percentual, no 1º Quadrimestre a aplicação ficou no valor de R\$ 18.046.011,96 das Receitas de Impostos e Transferências na Manutenção do Ensino correspondente a **20,18%**. Que em relação a aplicação OBRIGATÓRIA dos 70% do FUNDEB, a despesa com remuneração dos profissionais do magistério foi correspondente a **63,04%** sendo esse percentual também inferior ao exigido mais que o gestor também deve cumpri-lo até o final do exercício. Que, em relação a aplicação das Receitas de Impostos e Transferências com gastos em ações de Saúde pública disse o palestrante que o município **ainda não tendeu o índice mínimo estabelecido de 15%**, visto que, aplicara foi de **12,70%** das receitas de impostos até o 1º quadrimestre, no montante de R\$ 2.599.913,02, tendo o gestor até o final do exercício para alcançar os 15%. Os slides disponibilizados e anexos à presente ata, contém os dados detalhados com informações e explicações. Nada mais havendo a tratar, damos por encerrada e lavramos a presente, que será devidamente assinada pelos presentes conforme lista presença em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO
ESTADO DA BAHIA
Rua Acre, s/n° - Centro - Serra do Ramalho/BA
CEP 47630-000 - Tel: (77) -3620-1394

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DE 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Nº	NOME	TELEFONE
01	Pauli Evangelista Mopleto	77 9 9660894
02	Paulo Lopes Rocha	
03	Almira Silva de Castro	
04	Antonio Santos de Jesus	(77) 99129-6371
05	Hudson Silva Santos	(77) 99208-5806
06	Augusto Silva de Sousa	(77) 99101-9693
07	Paulo Lopes Rocha	
08	Pedro Vinícius Santos Silva	
09	Marcelo Gomes de Jesus	
10	Geovani Santos Souza	
11	Alfonso de Jesus Gomes	
12	José Francisco da Silva	
13	Lucilene R. dos S.	
14	Genivaldo Gomes de Jesus	
15	Antônio Gomes de Jesus	
16	Paulo Henrique de Almeida Neto	
17	Marina Coutinho de Almeida	
18	Paulo Augusto Costa de Aguiar	
19	Robson Pereira Romão	
20	Luiz Francisco de O. Pereira	
21	Paulo Roberto de Jesus	
22		

Paulo Lopes Rocha
Pedro Vinícius Santos





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controldoriageralpmsr@gmail.com

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO
PARA ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2024**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024, visando promover a participação popular no processo de elaboração deste instrumento, através da audiência, conforme preconiza o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), *que prevê a transparência dos municípios nos websites de seus Poderes Executivo e Legislativo*. Na oportunidade ficou registrado que as proposições encaminhadas, poderão compor as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício de 2024, que serão executadas pelo Governo Municipal. De acordo os dados levantados e estimativas de cálculo, o Orçamento Geral do Município para 2024 é da ordem de R\$ 155.662.330,00 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais), de receitas previstas a serem arrecadadas pela Administração Direta. Os instrumentos foram publicados, bem como protocolados no Poder Legislativo Municipal para apreciação dos Edis e os slides serão disponibilizados por meio do site oficial do município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/> contendo as informações, dados detalhados e suas devidas explicações. Foi apresentado pelo palestrante a evolução da receita e despesa municipal dos exercícios de 2018 a 2024, bem como a previsão do resultado Primário e Nominal para o exercício de 2024, na sequência foi apresentado o demonstrativo de riscos fiscais e as providências a serem adotadas pelo município sobre esses riscos. Dando continuidade o palestrante demonstrou a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita a ser arrecadada no exercício de 2024 e finalizou apresentando as prioridades de metas da administração para o exercício de 2024. Nada mais havendo a tratar lavramos a presente ata que será assinada pelos presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO
ESTADO DA BAHIA
Rua Acre, s/n° - Centro - Serra do Ramalho/BA
CEP 47630-000 - Tel: (77) -3620-1394

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 (LDO)

Nº	NOME	TELEFONE
01	Paeli Evangelista Modesto	999660994
02	Veniquis Silva de Castro	
03	Hudson Silva Santos	47199208-5906
04	Marcelo Ferreira da Silva	
05	Antônio Santos de Jesus	(77) 99529-6371
06	Sally da Silva	
07	Redy Simões Santos Silva	
08	Alfonso Ferreira da Silva	
09	Elias de Jesus Santos	
10	Gerson Santos Soares	
11	Van Américo da Silva	
12	Genilton Pereira de Souza	
13	Galimberto Pereira da Silva	
14	Augusto Gomes da Silva	
15	Paulo Henrique da Silva	
16	Adauto Alves de Souza	
17	Monica Montenegro Medeiros de S. Barbosa	
18	Sally Augusta de Souza	
19	Robson Ferreira da Silva	
20	Luiz Fernando de O. Gomes	
21	Robson Lopes de Souza	
22	Yápmes Costa	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CE28-4DCB-56E4-D2AF-B7C8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE28-4DCB-56E4-D2AF-B7C8



Hash do Documento

1640a1d77f585885715cbab2fbb6538e2362a493d0412356f6f87fa941604005

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2023 18:18 UTC-03:00